



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO DO FORUM ELEITORAL DE ANAPOLIS, BEM COMO DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE LUZIANIA, PIRES DO RIO, GOIAS E URUAÇU, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 10/2024** (Autos nº. 25.0.000004676-3)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, e, de outro lado, a sociedade empresarial **CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.829.840/0001-12, estabelecida na Rua Mossoro, Qd. 80, Lt. 08, Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-170 - Aparecida de Goiânia/GO, telefones: (62) 3277-6201 / 3094-1594 / 3094-1595, e-mail: comercial@confiancaadministracao.com.br, neste ato representada por **WENDER VICENTE DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 10/2024, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, bem como **REVISAR** seu valor, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em observância ao entendimento jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Sexta do Instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. 1137277), acostado aos autos SEI nº 25.0.000004676-3, a Cláusula Sexta do Contrato passa a vigor com seguir redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL**

*Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:*

SERVIÇOS ORDINÁRIOS						
PERÍODO	18/03/2024 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/11/2024	01/12/2024 a 31/12/2024	01/01/2025 a 31/03/2025	01/04/2025 a 18/03/2027	
	VALOR VIGENTE CCT 2024	A PARTIR DE 01/07/2024 REAJUSTE DO V.T. EM LUZIÂNIA	A PARTIR DE 01/12/2024 REAJUSTE DO V.T. EM ANÁPOLIS	A PARTIR DE 01/01/2025 CCT 2025 (GO00026/2025)	A PARTIR DE 01/04/2025 Redução do % do Aviso Prévio Inden.	SUBTOTAL POR LOCALIDADE
ANÁPOLIS	R\$ 24.185,20	R\$ 35.034,64	R\$ 7.035,76	R\$ 25.854,71	R\$ 200.857,49	R\$ 292.967,80
LUZIÂNIA	R\$ 22.788,69	R\$ 33.997,67	R\$ 6.799,53	R\$ 25.038,14	R\$ 194.492,92	R\$ 283.116,95
CIDADE DE GOIÁS	R\$ 15.622,28	R\$ 22.630,40	R\$ 4.526,08	R\$ 16.854,43	R\$ 130.859,95	R\$ 190.493,15
PIRES DO RIO	R\$ 17.310,71	R\$ 25.076,26	R\$ 5.015,25	R\$ 18.689,11	R\$ 145.099,84	R\$ 211.191,16
URUAÇU	R\$ 13.570,61	R\$ 19.658,35	R\$ 3.931,67	R\$ 14.651,19	R\$ 113.749,74	R\$ 165.561,56
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.143.330,63</b>					

--- SERVIÇOS ADICIONAIS ---	
ANÁPOLIS	R\$ 9.943,04
LUZIÂNIA	R\$ 10.112,90
CIDADE DE GOIÁS	R\$ 9.910,73
PIRES DO RIO	R\$ 10.133,39
URUAÇU	R\$ 9.916,85
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 50.016,93</b>
VALOR GLOBAL (36 meses)	<b>R\$ 1.193.347,56</b>

6.1. Em conformidade com os cálculos apresentados na planilha de conferência da repactuação (doc. n.º 1137277), acostada aos autos SEI supracitados, os valores mensais dos serviços ordinários e unitários dos custos adicionais da contratação passam a ser os descritos no quadro abaixo, com observância às datas especificadas:

REPACKTUAÇÃO 2025 VALOR MENSAL POR POSTO					
LOCAL	VALOR VIGENTE CCT 2024	A PARTIR DE 01/07/2024 REAJUSTE DO V.T. EM LUZIÂNIA	A PARTIR DE 01/12/2024 REAJUSTE DO V.T. EM ANÁPOLIS	A PARTIR DE 01/01/2025 CCT 2025 (GO00026/2025)	A PARTIR DE 01/04/2025 Redução do % do Aviso Prévio Inden.
ANÁPOLIS	R\$ 7.006,93	R\$ 7.006,93	R\$ 7.035,76	R\$ 8.618,24	R\$ 8.517,90
LUZIÂNIA	R\$ 6.602,33	R\$ 6.799,53	R\$ 6.799,53	R\$ 8.346,05	R\$ 8.247,99
CIDADE DE GOIÁS	R\$ 4.526,08	R\$ 4.526,08	R\$ 4.526,08	R\$ 5.618,14	R\$ 5.549,46
PIRES DO RIO	R\$ 5.015,25	R\$ 5.015,25	R\$ 5.015,25	R\$ 6.229,70	R\$ 6.153,34
URUAÇU	R\$ 3.931,67	R\$ 3.931,67	R\$ 3.931,67	R\$ 4.883,73	R\$ 4.823,86

CUSTOS ADICIONAIS APÓS REPACKTUAÇÃO 2025			
VALOR MENSAL POR POSTO	CUSTO FIXO SÁBADO	CUSTO FIXO DOMINGO	CUSTO EVENTUAL
ANÁPOLIS	R\$ 23,87	R\$ 31,81	R\$ 29,79
LUZIÂNIA	R\$ 24,35	R\$ 32,47	R\$ 29,53
CIDADE DE GOIÁS	R\$ 24,37	R\$ 32,51	R\$ 24,10
PIRES DO RIO	R\$ 24,93	R\$ 33,23	R\$ 24,64
URUAÇU	R\$ 24,38	R\$ 32,51	R\$ 24,22

6.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, iscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, transporte, hospedagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

O presente aditamento tem o valor total de **R\$ 178.247,79 (cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.

**Subcláusula única.** A contratada deverá a apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula décima quarta, item 14.11, do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, PTRES: 167818, Plano Interno: IEF LIMPEZ, natureza de despesa: **339039-78 e 339092-39**, reservada mediante a emissão dos pré-empenhos **2025PE000260 e 2025PE000261** e comprometida pelas notas de empenho 2025NE000126 e 2025NE000412.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

Nos termos do art. 94 da Lei federal nº. 14.133/2021, o extrato do presente Termo aditivo será publicado, em até 20 (vinte) dias úteis após sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO SUPORTE LEGAL**

O presente instrumento foi elaborado com fulcro no art. 135 c/c art. 134, bem como na Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será digitalmente assinado pelos representantes dos contratantes no âmbito do Processo SEI nº 25.0.000004676-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica  
**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**  
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO  
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica

**WENDER VICENTE DA SILVA**

CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 26/08/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WENDER VICENTE DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1183816** e o código CRC **A4B03374**.

25.0.000004676-3

1183816v5

